



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 19 de março de 2021 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2021, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 2519/2020 e **Pregão Presencial nº. 001/2021**, firmado em 19 de março de 2021, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2021 – CMS**, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, Ed. Jusmar, Sala 906 – CEP. 29.010-925 – Centro – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Marcos Pontes de Aquino**, portador da carteira de identidade nº 837.105 SSP-ES e CPF nº 985.971.757-53, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com início da vigência retroativo a data de assinatura do contrato supra citado**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, sendo **SUPRIMIDO** os serviços de Transparência Passiva das ações deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo no valor do contrato **SUPRIMIDO em 22,58% (vinte e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, referente a supressão dos serviços de Transparência Passiva das ações deste Poder Legislativo, sendo em valores o decréscimo mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Ficando assim o valor total do contrato mensal alterado para **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 11 de maio de 2021.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal da Serra
Contratante

Marcos Pontes de Aquino
Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - Epp
Contratada